

# PROCEDIMENTOS PARA EXAME DE TRABALHO DE CONCLUSÃO - DEFESA PÚBLICA

## SOLICITAÇÃO DE EXAME DE TRABALHO DE CONCLUSÃO / DEFESA PÚBLICA

A solicitação de Exame de Conclusão/Defesa Pública está condicionada à aprovação em Exame de Qualificação, conforme Art. 1º da [RESOLUÇÃO Nº 04/2015 – PROF-ARTES](#):

*Art. 1º Que o aluno do PROF-ARTES deverá defender seu Trabalho de Conclusão (TC) perante Banca Examinadora definida pelo Colegiado de cada IES Associada, **após ser aprovado no Exame de Qualificação.***

O formulário com a solicitação da Defesa Pública deverá ser assinado pelo orientador e pelo discente, convertido em PDF, e **ser encaminhado formalmente pelo/a estudante à Secretaria de Curso** (não é necessário enviar cópia à coordenação), por meio do e-mail [secretaria.profartes@ifg.edu.br](mailto:secretaria.profartes@ifg.edu.br), com o assunto "Solicitação de Exame de Trabalho de Conclusão - Defesa Pública", em **até 60 (sessenta) dias** antes da realização do exame. A partir da entrega desse formulário e sua conferência, a secretaria abrirá um "Processo de Exame de Trabalho de Conclusão - Defesa Pública", no SUAP. **A abertura do Processo de Exame de Trabalho de Conclusão, no SUAP, está condicionada à finalização do Processo de Exame de Qualificação, mediante APROVAÇÃO do discente, pela banca examinadora.** O processo será analisado pelo Colegiado de Curso, que aprova a composição de bancas para Exame de Trabalho de Conclusão - Defesa Pública.

Junto ao formulário, o discente deverá encaminhar à secretaria o Termo de Finalização do Processo de Exame de Qualificação, que lhe é enviado por e-mail, depois de seu encerramento (o termo também pode ser acessado pelo processo disponível no SUAP).

## **ENTREGA DO MATERIAL PARA O EXAME DE TRABALHO DE CONCLUSÃO / DEFESA PÚBLICA**

O material a ser analisado pela banca de conclusão deverá ser enviado pelo/o estudante à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, por meio do e-mail [secretaria.profartes@ifg.edu.br](mailto:secretaria.profartes@ifg.edu.br), com o assunto “Material para Exame de Conclusão”, **em até 30 dias** antes da realização da Banca Examinadora. No e-mail, deverão ser enviados:

A ) **PROPOSTA PEDAGÓGICA:** redigida em forma de artigo científico, com no mínimo 15 páginas, acompanhada de material pedagógico desenvolvido especificamente para a proposta. O Trabalho de Conclusão deverá ter uma análise crítica articulada com referenciais teóricos capazes de permitir avaliar os possíveis impactos da proposta.

B ) **PROCESSO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA:** apresentação dos resultados do processo de criação artística desenvolvido e realizado em sala de aula pelo candidato enquanto aluno do PROFARTES, redigido em forma de artigo científico, com no mínimo 15 páginas, que deverá descrever o processo em todas as suas fases: elaboração, execução, avaliação e análise crítica articulada com referenciais teóricos do processo de criação, que deverá vir acompanhado de documentação/registros sonoros e/ou visuais de todas as etapas do processo.

C ) **DISSERTAÇÃO:** entende-se por dissertação uma elaboração textual teórica e/ou crítica sobre tema relevante para o ensino da área de Artes, que deverá: 1) relacionar-se com uma das linhas de pesquisa/atuação do programa; 2) conter uma delimitação clara do tema escolhido; 3) compreender uma revisão abrangente das referências sobre o assunto em questão. A dissertação deverá apresentar fundamentação teórica cuidadosamente elaborada e atualizada em relação ao tema escolhido, bem como uma argumentação claramente desenvolvida, que revele, por parte do estudante, capacidade de sistematização e domínio da metodologia adotada. Seguindo as normas da ABNT em vigor, a dissertação deverá ter entre 60 (sessenta) e 80 (oitenta) páginas, incluindo todos os elementos textuais da dissertação.

Acesse a [RESOLUÇÃO Nº 04/2015 – PROF-ARTES](#) , que dispõe sobre o formato e os procedimentos do Exame de Trabalho de Conclusão / Defesa Pública do PROFARTES.

Os produtos resultantes das modalidades de trabalho A e B deverão ser enviados em PDF ou em outra mídia, a depender de sua natureza. Se o produto for de natureza digital e estiver disponível na internet, deverá ser enviado seu endereço eletrônico, no corpo do e-mail, junto ao artigo.